DEPARTAMENTO DE LEGISLAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº 123/2025

Partes: Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis x **MAVIE REPRESENTACOES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ nº 45.438.565/0001-93.**

Objeto: Contratação, por inexigibilidade de licitação, de empresa especializada para a aquisição de material didático estruturado e sistema apostilado de ensino, de edição e comercialização exclusiva, alinhado integralmente às diretrizes da Instrução Fônica. Ressalta-se que o material selecionado não se limita apenas à aplicação da Instrução Fônica, apresentando como diferencial pedagógico sua articulação com as competências, habilidades e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento previstos na Base Nacional Comum Curricular (BNCC), assegurando uma abordagem integrada e abrangente do processo educativo.

Vigência: O prazo será de 12 (dose) meses, a contar da data de sua publicação nos diários oficiais.

Valor: O valor total da contratação é de R$ 2.032.768,00 (dois milhões trinta e dois mil setecentos e sessenta e oito reais)

Dotações Orçamentárias:

A despesa decorrente deste contrato correrão por conta da dotação orçamentária: 09.002.12.365.0010.20059.3390000000.15001001000000 - APLICAÇÕES DIRETAS 09.002.12.361.0010.20058.3390000000.15001001000000 - APLICAÇÕES DIRETAS

Procedimento Licitatório: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 062/2026, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS – MT, CONDORME A LEI N.14.133/2021.

EDILSON ANTONIO PIAIA

Prefeito Municipal

DEPARTAMENTO DE LEGISLAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº 04/2026

ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA E CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFISSIONAIS DE NÍVEL MÉDIO E SUPERIOR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CAMPO NOVO DO PARECIS/MT

RETIFICAÇÃO Nº 01/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DO PARECIS, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 37, IX, da Constituição Federal e nas Leis Municipais nº 1.544/2012 e nº 1.130/2006, torna pública a Retificação nº 01/2026 ao Edital nº 04/2026 do Processo Seletivo Simplificado para formação de cadastro de reserva destinado à contratação temporária, por excepcional interesse público, de **Agente Educacional Infantil, Técnico de Apoio Educacional, Professor, Assistente Social, Psicólogo e Nutricionista**, nos seguintes termos:

1. Fica retificado o item 2.7 do Edital nº 04/2026, para adequação de sua redação à legislação municipal que rege a contratação temporária, nos termos abaixo.

Onde se lê:

2.7 A contratação terá duração de 12 (doze) meses, admitida prorrogação por igual período, observado o limite máximo de 24 (vinte e quatro) meses e a persistência da necessidade temporária. O contrato extingue-se automaticamente ao final de sua vigência.

Leia-se:

2.7 A contratação será efetuada pelo tempo estritamente necessário para atender às hipóteses previstas nesta lei, observada a existência de recursos financeiros e o prazo de 12 (doze) meses, prorrogáveis por igual período e respeitado o prazo máximo de 24 (vinte e quatro) meses.

2. Permanecem inalteradas as demais disposições do Edital nº 04/2026.

Campo Novo do Parecis/MT, 10 de novembro de 2026.

EDILSON ANTÔNIO PIAIA

Prefeito Municipal

DEPARTAMENTO DE LEGISLAÇÃO
DECRETO N° 249, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2026

Altera a nomenclatura, atribuições e vínculos de cargos integrantes do quadro de pessoal em comissão da Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DO PARECIS, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe confere o art. 59, *caput* VIII, "a", da Lei Orgânica Municipal, tendo em vista a solicitação proveniente do Governo Municipal, por meio do Memorando 1Doc 26.124/2026, e considerando o interesse público e a necessidade administrativa,

DECRETA:

Art. 1° Fica remanejado da Secretaria Municipal de Infraestrutura para a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente o cargo de Diretor(a) de Processos Administrativos, alterando sua nomenclatura para Diretor(a) de Administração Sistêmica, com as seguintes atribuições:

I - promover, dirigir, acompanhar e supervisionar, no âmbito da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente, as atividades-meio relacionadas à pessoal, patrimônio, materiais, compras, finanças, orçamento, contabilidade, licitações, convênios e instrumentos congêneres, almoxarifado, transporte, controle interno, tecnologia da informações e outras atividade de suporte e apoio complementares;

II - assessorar o Secretário(a) na formulação, monitoramento e avaliação das políticas de prestação de serviços sistêmicos que lhe são inerentes;